



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 4.910, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.021

“Altera o Inciso III do Art. 1º da Lei 4.133, de 30 de maio de 2.017 e dá outras providências”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

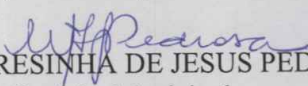
LEI:

Art. 1º - O inciso III do Art. 1º da Lei 4.133 de 30 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

III – 10% (dez por cento) dos cargos em comissão serão obrigatoriamente preenchidos por servidores de carreira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (15/10/2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal ... eletrônico
do Município nº 1102 na edição
do dia 15/10/2021.

Secretário Geral

